

PORTARIA Nº 011, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em sua respectiva unidade de lotação, atuarem como Agente de Contratação e Membros da Comissão de Licitação, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 052/2023, que regulamentou em âmbito Municipal as normas da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1189/2023 permite a escolha de servidor comissionado para exercer a função de membro da comissão de contratação;

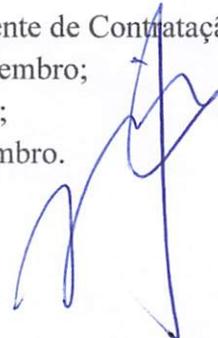
RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, nas licitações realizadas no âmbito do Poder Executivo do Município de João Alfredo/PE:

I- Alice Conceição da Silva Fontes, matrícula 12301-1.

Art. 2º. **Designar** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Contratação, na qualidade de membros titulares, para atuarem nas licitações realizadas no âmbito do Poder Executivo do Município de João Alfredo/PE:

- I- Alice Conceição da Silva Fontes, matrícula 12301 – Agente de Contratação;
- II- Naamã Christtynne Ferreira da Silva, matrícula 8150 – Membro;
- III- Deise Maria de Almeida Rego, matrícula 623 – Membro;
- IV- Lucimere da Fonseca Leal Santos, matrícula 6121 – Membro.



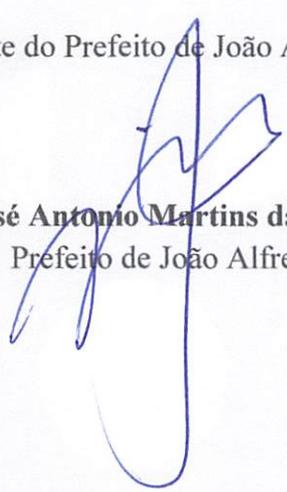
Parágrafo Único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico, de controle interno e técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. As designações em epígrafe têm caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo/PE, em 09 de janeiro de 2025.



José Antonio Martins da Silva
Prefeito de João Alfredo